

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO 4204/98

PRODASEN


000756/01-6

Nº FOLHAS
5

ORIGEM
(CEI) - COORDENAGCO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL

ASSUNTO
INTERLEGIS

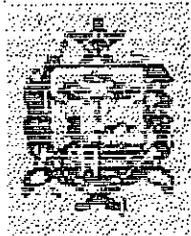
EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL.

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	11	07	2001		/	/
	CEI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

Folha N.º 02
Processo N.º 756/07
Rubrica emi

5º

003368/01



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Estado de Alagoas

CGC: 12.421.178/0001-95
Trv. Presidente Castelo Branco, s/n.º
Delmiro Gouveia - AL.

Ofício n.º 67/01-CMDG.

Em, 17 de Abril de 2001.

DA: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

**PARA: A Ilm.ª Sr.ª Regina Célia Peres Borges
DD. Diretora Nacional do Programa Interlegis
Brasília - DF.**

Senhora Diretora,

Conforme solicitação no Convênio nº : AL-001/2001 - interlegis, mas precisamente no item 4.2 no mesmo convênio, informamos que o nome do servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática, é o Sr. Manuel Oliveira, Diretor de Finanças.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos sinceros votos de consideração e respeito,

Atenciosamente,


**Antonio Pedro Filho
Presidente**

SENADO FEDERAL
SENADO FEDERAL
PROJASEN PROTOCOLO -23-Abr-2001-09:50-003367-4/5
PROGRAMA INTERLEGIS

TRAV. LUIZ CARLOS CAVALCANTE DE LIMA N° 04

DELMIRO GOUVEIA-AL
CEP - 67.480-000
Tel: 082-641.1194/641.3175
Fax: 082-641.1194

Folha N.º 03
Processo N.º 756/01
Rubrica eu



5º

Fax nº 02/2001

Para: DANIELA

De: CAMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA **AL**

Fax: 61.3211075

Data: 3 de Maio de 2001

Tel:

Págs:

Ref: PROGRAMA INTERLEGIS

Cc:

Urgente Para revisão Favor comentar Favor responder Favor circular

-Comentários: Com o presente informamos conforme o solicitado, o nome do funcionário responsável pelo recebimento do material, inclusive o nome das duas pessoas para treinamento.

Responsável pelo material: MANUEL OLIVEIRA

Pessoal para Treinamento: MANASSÉS PEREIRA DA SILVA E
MARCOS ANTONIO PEREIRA

Atenciosamente

Folha N.º	04 / 1
Processo N.º	75601
Rubrica	em

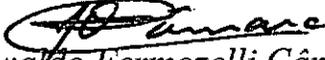
Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL

EM: 03/07/2001

Atenciosamente,


José Oswaldo Fermoze Câmara
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	05
Processo N.º	
Rubrica	

A

CEI

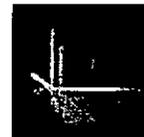
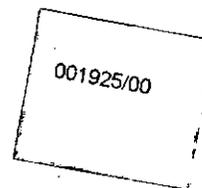
Processo autuado com Solicitação de Adesão de Casa Legislativa da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL que constituem as folhas de 01 a 05, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 11.07.2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA

Folha Nº _____
Folha Nº _____ 08
Processo Nº _____ 756101
Rubrica _____

Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal



Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

Instruções:

- **Se tiver Internet, por favor responda a essas perguntas pela página www.interlegis.gov.br.**
- Se tiver dificuldade com a Internet, preencha este formulário e envie pelo correio, até 31/3/2000 para o endereço: Prodasen - Interlegis
Anexo C do Senado Federal
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Este formulário aborda algumas questões técnicas que algumas Câmaras poderão não responder por inexistência de equipe de informática própria. É importante ressaltar que o preenchimento deste questionário não é condição para a Câmara aderir ao programa Interlegis.
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail informa@interlegis.gov.br

1 - Identificação:

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia UF: AL.
Endereço: Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima Cep: 57.480-000
Telefones: (03182) 641-1194 Fax: (03182) 641-1194
E-mail: - Home page: -

2 - Dados do Presidente da Câmara:

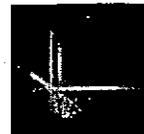
Nome parlamentar: ESCURINHO Partido: PMDB
Nome completo: Antonio Pedro Filho
Telefones: 03182-641-1316 Fax: -
E-mail: - Home page: -

3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: Manassés Pereira da Silva
Função: Diretor Administrativo
Telefones: 03182-6411491 Fax: -
E-mail: - Home page: -

4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: Manassés Preira da Silva
Função: Diretor Administrativo
Telefones: 03182-6411491 Fax: -
E-mail: - Home page: -



5 - Setor de Informática

5.1 - Existe um Setor de Informática na Câmara? Sim Não

5.2 - Vinculado a quem? : Diretoria Administrativa

5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara?

Carlos Roberto Correia da Silva 5.4 - Cargo na Mesa: Nenhum

5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:

Nome: Marcos Antonio Pereira da Silva

Função: Digitador

Telefones: 03182-641.1491 Fax: -

E-mail: - Home page: -

5.6 - Informações sobre recursos humanos:

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas: 0 Programadores: 0 Operadores de Micro: 0

Técnicos de suporte em:

Hardware: 0 Windows NT: 0 Linux: 0

Obs: Não existe nenhum técnico.

6 - Informações sobre sistemas

6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	sim - Interno	sim - Terceiros
Apoio aos Gabinetes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	Sim
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Folha Nº	09
Processo Nº	7.561.01
Rubrica:	Proj. G



• **8.3 - Impressoras:**

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1	01	EPSON	LQ - 1070 +
2			
3			
4			
5			

▪ **8.4 - Aplicativos da estação de trabalho:**

<input type="checkbox"/> Office 97:	<input checked="" type="checkbox"/> Excel
<input checked="" type="checkbox"/> Office 95	<input type="checkbox"/> antivírus:
<input checked="" type="checkbox"/> Word 6.x	<input type="checkbox"/> Netscape
<input type="checkbox"/> Internet Explorer	

▪ **8.5 - Outros dispositivos das estações de trabalho:**

- Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8 K? Sim Não Estabilizador:
 Kit Multimídia: No breaks:
 Scanners - Quantidade:

9 - Equipamentos para Backup:

- A Câmara utiliza algum procedimento de backup? Sim Não Fita streamer - Quantidade: 0
 Zip-drive: - Quantidade: 0 Jaz-drive: - Quantidade: 0

10 - Informações quanto à rede Elétrica:

A rede elétrica da Câmara Legislativa é:

- Estabilizada? SIM NÃO
 Aterrada? SIM NÃO
 Voltagem: 110 V 220 V

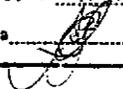
11 - Informações sobre a Internet:

- 11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim Não
 11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?
 Não; Sim - provedor local; Sim - provedor de fora a 45 km

Rubrica
Processo Nº
Folha Nº

Brasília, 03 de Abril de 2002.

Senhor Presidente,

Folha Nº	11
Processo Nº	7.56/01
Rubrica	

Solicitamos envidar esforços urgentes no sentido de remeter para o Interlegis, original assinado por V.Exa. do formulário "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa" ao Programa Interlegis.

Informamos que dos nossos registros não consta esse documento, apenas uma cópia do fax remetido por essa casa com a promessa de posterior remessa do documento original.

Esclarecemos que a "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa", devidamente preenchida e assinada por V.Exa., é fundamental para a regularização da situação dessa Câmara Municipal junto ao Programa Interlegis.

Para tanto, encaminhamos novo *kit* de adesão e aguardamos providências de V.Exa. para o cumprimento desse requisito imprescindível à manutenção dessa casa como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Alexandre Paiva Damasceno
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Exmo. Sr. Presidente
Antônio Pedro Filho
Câmara Municipal de Delmiro Gouveia
Travessa Luiz Carlos Cavalcanti de Lima, nº 4
Centro
Delmiro Gouveia – AL
57.480-000

Folha Nº 12
Processo Nº 736101-6
Rubrica 9

005268/02

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 13

Nome da Casa: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Endereço: Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04

Cidade: Delmiro Gouveia **UF:** AL **CEP:** 57.480-000

Telefones: (82) 641-3175 **FAX:** (82) 641-2111

E-mail:

Homepage:

Dados do Contato da área de Informática na Casa Legislativa (responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: Manassés Pereira da Silva

Unidade/Departamento: Administrativo **Cargo:** Dir. Administrativo

Telefones: (82) 641-3175 **FAX:**

E-mail: manasses.pereira@ig.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Antonio Pedro Filho

Nome Parlamentar: Escurinho **Partido:** PMDB

Aniversário (dia/mês): 14/11 **Sexo:** Masculino

Telefones: (82) 641-2111 e 9986-1284 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Del. Gouveia, 16 / 04 / 2002

Local e data

1ª adesão 03/08/99

Antonio Pedro Filho
Assinatura do Presidente

PRODASEN PROD/0010 - 23-Abr-2002-15:30-997124-2/2

SENADO FEDERAL



Folha Nº 12
 Processo Nº 756/01-6
 Rubrica

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

Data: 01 / 06 / 01

Estado :

Alagoas

Município :

Delmiro Gouveia

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

Manuel Oliveira

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Professional Informática

Técnico :

José Ronaldo Barbosa da Silva

DDD/Telefone Comercial:

(0**82) 530-2291

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1. Num. de série: MM16113866

Num. de tombamento: 000.270

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

2. Num. série CPU: 00125ZRD

Num. de tombamento: 001.770

Num. série Monitor: 007SP00892

Num. série Gateway: X2SD43E80CA

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade : 01.

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) MUITO BOM

Observações:

[Empty box for observations]

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 01/06/2001

Ass. Manuel Oliveira

PROJISEN PROTOCOLO -23-Abr-2002-15:30-97725-1/2

SENADO FEDERAL

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO
GOUVEIA NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO. N.º: AL-0001/2001 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - **PRODASEN**, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, e aqui representado por REGINA CÉLIA PERES BORGES, Diretora Executiva do PRODASEN e Diretora Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, com sede na Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 4 - Centro, Delmiro Gouveia-AL, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ANTÔNIO PEDRO FILHO, e por seu Primeiro-Secretário, Vereador CARLOS JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

- I - Promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
- III - Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do **ÓRGÃO EXECUTOR**:

- I - Tomar disponíveis à **CASA LEGISLATIVA** os bens destinados à utilização no **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
- II - Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do **PROGRAMA INTERLEGIS**, voltadas para à geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010 , a partir de informações fornecidas pela **CASA LEGISLATIVA**;
- IV - Manter atualizadas as informações relativas ao **PROGRAMA INTERLEGIS** e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - Viabilizar recursos técnicos para que a **CASA LEGISLATIVA** possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - Permitir a utilização pelos parlamentares membros da **CASA LEGISLATIVA** dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio à parlamentares da sede do **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VII - Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na **CASA LEGISLATIVA**;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;
- II - zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia dos equipamentos e *softwares* definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao **PROGRAMA INTERLEGIS** as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- V - providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;

[Handwritten signature]

- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidades colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da **CASA LEGISLATIVA** colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela REDE INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os bens, *hardware* e *software*, colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no **PROGRAMA INTERLEGIS** foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, **Projeto BRA/98/010**, firmado entre o **ÓRGÃO EXECUTOR** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**. Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à **CASA LEGISLATIVA**, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010**, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do **PROGRAMA INTERLEGIS**, o **ÓRGÃO EXECUTOR** definirá, em conjunto com o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)** a destinação final dos recursos descritos na ANEXO I do presente Convênio.

4.2 - A **CASA LEGISLATIVA** deverá designar e comunicar através de ofício ao **ÓRGÃO EXECUTOR**, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade constante do ANEXO III.

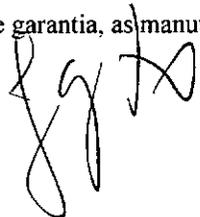
4.2.1 - Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na **CASA LEGISLATIVA**, após o recebimento pelo **ÓRGÃO EXECUTOR** do mencionado ofício.

4.3 - Serão de exclusiva responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA** as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela **CASA LEGISLATIVA** conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.5 - Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da **CASA LEGISLATIVA**.





4.6 - As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:

- I - pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**; ou
- II - pela **CASA LEGISLATIVA**, a suas custas, mediante prévia autorização do **ÓRGÃO EXECUTOR**.

4.7 - Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a **CASA LEGISLATIVA** compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no **PROGRAMA INTERLEGIS**, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do **ANEXO I**, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.

4.9 - O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do **PROGRAMA INTERLEGIS**, ao **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, ao **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e à **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC)** do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

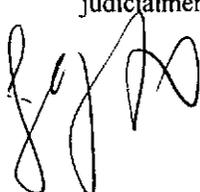
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência equivalente à duração do **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme **Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR**, inicialmente estabelecido para 27 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.



7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.

7.3 – A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - eventuais conseqüências legais advindas do uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela **CASA LEGISLATIVA** nos equipamentos nela instalados;
- II - despesas realizadas pela **CASA LEGISLATIVA** com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da **CASA LEGISLATIVA** ou de pessoas por ela credenciadas junto ao **PROGRAMA INTERLEGIS**, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

8.2 - O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 – O presente convênio será publicado pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

[Handwritten signature]

10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 09 de fevereiro de 2001.

REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora Executiva do **PRODASEN** e
Diretora Nacional do **PROGRAMA INTERLEGIS**

Vereador **ANTÔNIO PEDRO FILHO**
Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE**
DELMIRO GOUVEIA

Vereador **CARLOS JOSÉ BEZERRA DOS**
SANTOS
Primeiro-Secretário da **CÂMARA MUNICIPAL DE**
DELMIRO GOUVEIA

Testemunhas:

ARMANDO R. C. NASCIMENTO
Diretor da Coordenação Especial do **INTERLEGIS**

Representante da **CÂMARA MUNICIPAL DE**
DELMIRO GOUVEIA

Folha Nº	20
Processo Nº	756/01-6
Rubrica	∞

ANEXO I
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE

fgk

7 Af

Relação de Bens destinados às Câmaras Municipais

1. Equipamentos:
 - 1.1. 01 (um) Microcomputador Novadata modelo ND P500-T550Z;
 - 1.2. 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra E310;
 - 1.3. 01 (um) Gateway 3Com Lan Modem 56 K;
 - 1.4. 01 (um) Estabilizador SMS µRE 1000Bi fax, net com controle.
2. Programas:
 - 2.1. Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - 2.2. Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - 2.3. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - 2.4. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - 2.5. Anti-vírus Network Associates McFee Total Virus Defense.

Obs.: A descrição técnica da configuração dos Servidores e dos Microcomputadores será anexada ao Termo de Responsabilidade a ser assinado pelas Casas Legislativas.



Folha N°	97
Processo N°	356/01-6
Rubrica	Ar



ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA

Ar

Ar

Requerimentos de Infraestrutura das Câmaras Municipais

Infraestrutura:

Aterramento :

- 1.21.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.21.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlegis poderá enviar às Câmaras orientação a respeito.
- 1.21.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

Tomadas elétricas:

- 1.21.4. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.

1.22. Mobiliário:

- 1.22.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

Tubulação:

Caso a Câmara interligue as estações existentes com o equipamento fornecido pelo Projeto, ficará por conta da mesma o lançamento do cabeamento da rede.

1.23. Energia Elétrica:

- 1.23.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.

1.24. Acesso à Internet:

1.24.1. Linha telefônica:

- 1.24.1.1. Uma linha, mesmo que compartilhada com voz, com o ponto telefônico (fêmea RJ11) próximo ao local a ser instalado o computador.

1.24.2. Provedor:

- 1.24.2.1. Disponível para conexão local ou com custo de interurbano aceitável pela casa. O custo para o acesso à Internet (provedor + impulso) ficará por conta da Câmara.

1.25. Sede:

- 1.25.1. com pelo menos uma sala de uso exclusivo (própria, alugada, comodato)

Recursos Humanos

- 1.26. Pelo menos um servidor da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.



Orientações sobre aterramento

A recomendação oficial da direção do Projeto Interlegis é a de que se siga a norma NBR 5410 da ABNT para preparação de um aterramento adequado.

Porém como para muitas Câmaras o acesso às normas pode ser difícil, tentaremos fornecer a seguir uma orientação básica sobre aterramentos e propor algumas soluções.

Definição:

O aterramento tem a finalidade de dissipar no solo as correntes dos raios sem provocar tensões perigosas, mantendo baixa a queda de tensão na resistência de terra e, no caso aqui tratado, também evitar que o equipamento esteja sujeito a sobrecargas no caso de curtos-circuitos ou surtos na linha.

Tipos de Aterramento:

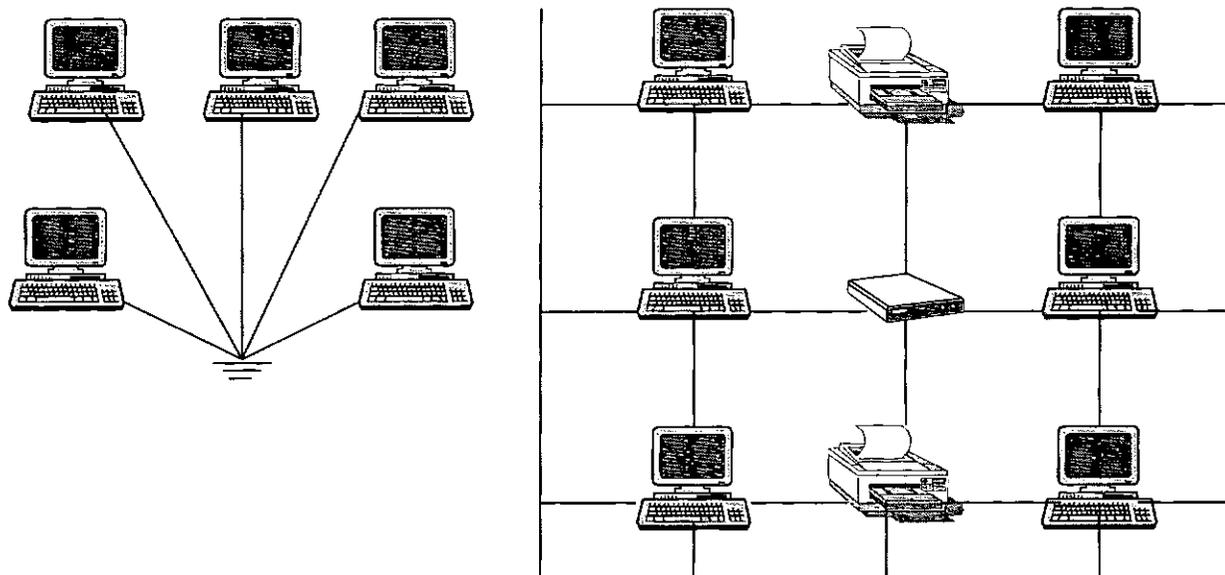
Todos os equipamentos eletrônicos mais sensíveis têm um terceiro fio para ser ligado à terra, normalmente através de um terceiro pino no "plug" de força. Devemos portanto preparar uma tomada tripolar para receber o "plug" do equipamento, onde um dos pólos será o fase, o outro o neutro e o central o terra. A este pino central ligaremos, através de um fio de cobre, o nosso aterramento.

O aterramento mais eficiente é o construído por um cabo enterrado horizontalmente, em forma de anel, contornando a construção. No entanto, é também o mais caro. Como estamos fazendo um projeto o mais simples possível, vamos optar por um aterramento por hastes.

Neste método deverão ser enterradas verticalmente quantas hastes de 2,5 a 3,0 metros forem necessárias para se atingir uma resistência de, no mínimo, 10 ohms (o ideal seria 6 ohms). As hastes deverão estar separadas entre si por uma distância maior do que o tamanho das mesmas e deverão estar interligadas através de cordoalha de cobre nú de 16 mm². A conexão da cordoalha à haste deve ser através de solda esotérmica, exceto na haste em que será realizada a conexão do aterramento até o quadro de distribuição de energia. Nesta última haste a conexão deverá ser através de terminal para haste de aterramento, pois assim haverá a possibilidade de desfazer a conexão com o sistema de distribuição de energia para a realização de medições da resistência de terra. Existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Para facilitar a verificação, medições e manutenção, é recomendável fazer um pequeno "poço de inspeção" ao redor dessa conexão.

O aterramento para pequena quantidade de equipamentos e que estejam próximos uns dos outros deverá ser realizado em um ponto único, utilizando ligação estrela ou em malha, conforme demonstramos no diagrama abaixo.



Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Folha Nº	25
Processo Nº	75.6101-6
Rubrica	4

Materiais:

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre, comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 um. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 um ou 10 um, as quais perderão essa camada já na cravação e, em consequência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm²

Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Resistividade:

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.



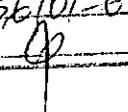
Folha Nº	26
Processo Nº	756/01-6
Fabrica	7



ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE

[Handwritten signature]

PROGRAMA INTERLEGIS - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO
Projeto PNUD - BRA/98/010

Folha Nº	22
Processo Nº	756/01-6
rubrica	

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO

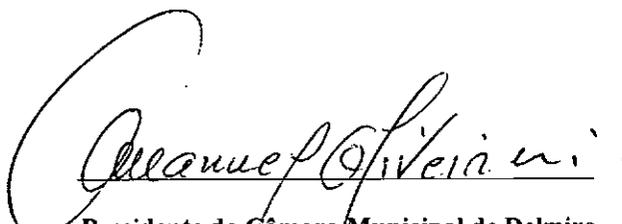
O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio do Programa InterLegis, Projeto BRA/98/010, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à *Câmara Municipal de Delmiro Gouveia* os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA/98/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no Programa Interlegis.

A *Câmara Municipal de Delmiro Gouveia* se responsabiliza pela guarda, boa utilização e manutenção e garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a tais recursos ao Programa Interlegis, PNUD, ABC - Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores- e BID, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

A *Câmara Municipal de Delmiro Gouveia* se compromete a não instalar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa, que deverá aprovar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.

Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a *Câmara Municipal de Delmiro Gouveia* compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.



Presidente da Câmara Municipal de Delmiro
Gouveia

ou Representante formalmente autorizado,
conforme item 4.2 do Convênio firmado entre o
ORGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA

Dr. Walter Franco
Representante Residente PNUD



Dra. Regina Célia Féres Borges
Diretora Executiva do Prodasen
Diretora Nacional do Programa Interlegis



Técnico Instalador

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Data: _____

____/____/____
Estado :

Município :

Nome do Responsável

(Técnico que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Técnico :

DDD/Telef. :

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1. Num. de série:

Num. de tombamento:

Servidor de acesso a Internet de 56 Kb

2. Num. de série:

Num. de tombamento:

Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

1. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do

Monitor:

Estabilizador de potência mínima 1 kva , quantidade :

Foi Ministrado curso de 3 horas?
conceito.

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um

SIM/ NÃO

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data ____/____/____

Ass. _____





Folha Nº	29
Processo Nº	756/01-6
Rubrica	



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia
Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04
Delmiro Gouveia - AL

Folha Nº 30
Processo Nº 156/01-6
Rubrica *M*



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010 - Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, onus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[Handwritten Signature]
p/ Kim Bolque

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten Signature]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA
751 06/2008
[Handwritten Signature]

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME

ENDI

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

CEP /

Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04

Delmiro Gouveia - AL

DECL

57480-000

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSIN

MENTO
ONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLÉ DU RÉCEPTEUR

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

3458008 SSP/AL

Ass: 80275605

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

SENADO FEDERAL
AVIS CN07

RC 3 6 3 8 5 6 0 3 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / L

UF

BRASIL

Grid of 10 empty boxes for postal routing.

Folha Nº	0030
Processo Nº	756.61-6
Rubrica	///